

# UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000 Telefone: 85 3332 6120 e Site: - http://www.unilab.edu.br/

# **EDITAL 10/2020**

Processo nº 23282.407375/2020-35

## SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO HUMANIDADES

A Vice-Reitora, Pro Tempore, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20.07.2010, publicada no DOU de 21.07.2010, a Portaria n° 369, de 01.04.2020, publicado no DOU de 02.04.2020, do Ministério da Educação, a lei 8.745 de 09.12.1993, bem como a Portaria nº 122 da Unilab, de 27.03.2013 e Portaria Reitoria nº 359, de 29.08.2019; torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, via e-mail: selecaoprofsubstbhu@unilab.edu.br, no período de 14 a 18 de Setembro, inscrições para a seleção de Professor Substituto para o Magistério Superior, com especificação de vaga indicada no Quadro 1.

Quadro 1 - Quadro de especificação das vagas

,		Perfil				
Setor de Estudo		Diploma de Graduação	Título de Mestre	Provas	Regime	Vaga
	Metodologia da Pesquisa Interdisciplinar em Humanidades			Didática e Avaliação de Títulos		

40h

## 1. DA REMUNERAÇÃO

- 1.1 A remuneração será composta pelo Vencimento Básico (VB) de Professor Assistente-A acrescido da Retribuição de Titulação de Mestre (RT), totalizando o valor de R\$ R\$ 4.304,92 (quatro mil, trezentos e quatro reais e novena e dois centavos), conforme consta no anexo IV, tabela II, da Lei 13.325/2016.
- 1.2 Não será concedido aumento de remuneração ao candidato que, no ato do contrato e/ou durante a sua vigência, apresentar título superior ao exigido no presente edital.

## **DA INSCRIÇÃO** 2.

- 2.1 O candidato deverá inscrever-se de forma remota, em atendimento ao isolamento social como medida preventiva no combate à COVID19. O candidato deve enviar sua inscrição para o e-mail: selecaoprofsubstbhu@unilab.edu.br. Em ASSUNTO, explicitar "Inscrição para Professor Substituto IH – Edital nº 01/2020". No corpo do e-mail, dirigir-se à Direção do Instituto de Humanidades, solicitando inscrição.
- 2.2 Em anexo, no formato PDF, devem constar os seguintes documentos:
- i) Requerimento ao (à) Diretor(a) do Instituto interessado no qual conste o setor de estudo pretende em que concorrer, disponível no link: <a href="http://www.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2012/03/Novo-Modelo-de-Requerimento-Concurso-Docente-maio-2013.pdf">http://www.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2012/03/Novo-Modelo-de-Requerimento-Concurso-Docente-maio-2013.pdf</a>;
- ii) cópias da titulação exigida no edital;
- iii) curriculum vitae, conforme plataforma lattes, acompanhado de documentação comprobatória, barema do ANEXO III deste edital;
- iv) cópia do histórico escolar do curso de graduação e pós-graduação;
- v) comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 107,00 (cento e sete reais), através de Guia de Recolhimento da União GRU, disponível no endereço eletrônico http://www.stn.fazenda.gov.br, Portal SIAFI, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida – Código: 158565 e Gestão: 26442; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 158565 26442) ou Comprovante de isenção de taxa de inscrição.
- 2.3 O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

## DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO 3.

3.1 O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03.10.2008, mediante Inscrição preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de disponível endereço no eletrônico: http://www.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2012/03/Novo-Modelo-de-Requerimento- Concurso-Docente-maio-2013.pdf

- 3.2 O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser enviado para o e-mail: selecaoprofsubstbhu@unilab.edu.br. Em ASSUNTO. explicitar "Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso para Professor Substituto IH − Edital nº 01/2020".
- 3.3 O (A) Diretor(a) do Instituto, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, comunicará ao candidato no prazo de até 24 horas do recebimento deste documento, por meio de mensagem eletrônica para o endereco fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.

#### 4. **DO PROCESSO SELETIVO**

- 4.1 O processo seletivo, que se dará através de prova didática e avaliação de títulos, só poderá ocorrer após 10 (dez) dias da data de publicação do edital no Diário Oficial da União, em face do disposto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicado no DOU de 04.03.2011.
- a) Informações sobre inscrição, calendário das provas e divulgação do resultado da seleção serão concedidas aos candidatos via endereço de e-mail para o qual o candidato enviou sua inscrição: selecaoprofsubstbhu@unilab.edu.br.
- b) Na avaliação didática, o sorteio do tema da aula didática ocorrerá remotamente via plataforma digital com transmissão para todos os candidatos(as). Os candidatos serão informados da data com antecedência via e-mail cadastrado na ficha de inscrição com o link de acesso. A prova didática será realizada presencialmente, assegurando os aspectos de biosseguranca em decorrência da pandemia.
- c) Em decorrência da situação de pandemia a data da avaliação didática será agendada em conformidade com as resoluções mais atuais. Os candidatos serão informados da data com antecedência de pelo menos 7 (sete) dias antes do dia do sorteio do tema, pela Secretaria do Instituto, via e-mail endereçado ao endereço de e-mail utilizado pelo candidato no ato de inscrição e também pela página do concurso.
- d) Somente poder submeter-se prova subsequente o candidato aprovado na prova didática, considerando-se imediatamente eliminado o candidato com nota inferior a 6,0 (seis).
- e) A lista dos aprovados na prova didática e classificados para a etapa seguinte será divulgada no endereco eletrônico http://www.unilab.edu.br/selecaoprofessor- substituto/, no quadro de avisos do Instituto de Humanidades e pelo e-mail usado no ato da inscrição.
- 4.2 A banca examinadora se reunirá em momento posterior para avaliar os títulos, conforme o barema no anexo III deste edital, divulgando os resultados e a classificação provisória final do processo seletivo.
- 4.2.1 A avaliação de títulos possui caráter classificatório e consistirá na análise, pela Comissão Julgadora, do curriculum vitae do candidato, observando a área de conhecimento ou setor de estudo, compreendendo os seguintes critérios:
- I Formação acadêmica;
- II Atividades de docência e experiência profissional;
- III Produção científica, cultural, literária, filosófica ou artística;
- IV Atividades de extensão, produção técnica e administrativa;
- V Atividades de formação e orientação de discentes.

- 4.2.2 O candidato deverá entregar o curriculum vitae, cadastrado na plataforma lattes do CNPq, constando a cópia dos documentos comprobatórios.
- 4.2.3 A entrega do curriculum vitae de que trata o parágrafo anterior dar-se-á via e-mail, no ato da inscrição.
- 4.3. O resultado do processo seletivo, após aprovação da Direção do Instituto interessado, será divulgado no site da Unilab, sendo concedido aos candidatos o direito de requerer vista de suas provas ao (à) Diretor(a) do Instituto.
- 4.4. Da decisão da Direção do Instituto caberá recurso ao CONSUNI, com efeito suspensivo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da divulgação do resultado, no mesmo local das inscrições.
- 4.5 Informações sobre inscrição, calendário das provas e divulgação do resultado da seleção serão concedidas aos candidatos via endereço de e-mail para o qual o candidato enviou sua inscrição: selecaoprofsubstbhu@unilab.edu.br e na página de concursos no site da UNILAB.

#### 5. DO CONTRATO

- 5.1 O candidato habilitado será contratado por tempo determinado, até o término da necessidade temporária de substituição, podendo este prazo ser prorrogado por até 02 (dois) anos, de acordo com a necessidade do Instituto interessado, atendidas as exigências da Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações.
- 5.2 O candidato habilitado será contratado no regime de 40 horas semanais de trabalho.
- 5.3 A contratação de candidato que seja servidor/empregado de Instituição Pública somente será permitida mediante comprovação, por parte do candidato, de que:
- Ocupa cargo, emprego ou função de natureza técnica/científica ou de professor;
- Não é ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério das Instituições Federais de Ensino; b)
- Há compatibilidade de horários entre o emprego/cargo/função ora ocupado e o de professor substituto pretendido.
- 5.4 A contratação é proibida para candidato que já tenha firmado contrato nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior.
- 5.5 Não será permitida a contratação de candidato aluno de Pós-Graduação Stricto Sensu no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.
- 5.6 O início do contrato dar-se-á somente após a publicação da homologação do resultado da seleção no Diário Oficial da União, habilitando, por conseguinte, o candidato a assumir suas atividades pedagógicas junto à Direção do Instituto interessado.

#### 1. 6. DO PRAZO DE VALIDADE

6.1 O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União, prorrogável apenas uma vez por igual período, perdendo, entretanto, a sua eficácia com o preenchimento da vaga nele ofertada.

6.2 As demais condições e exigências estabelecidas para Seleção de Professor Substituto constam da Lei nº 8.745 de 09.12.93, publicada no D.O.U. de 10.12.1993 e suas alterações, da Portaria nº 122/UNILAB de 27.03.2013, da Orientação Normativa nº 05 de 28.10.2009, publicada no D.O.U. de 29.10.2009 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e da Portaria nº 243 de 03.03.2011 do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 04.03.11.

#### 2. 7. DOS RECURSOS

- 7.1. No caso de indeferimento da inscrição, o candidato poderá interpor recurso ao Conselho de Unidade Acadêmica interessado (ihl@unilab.edu.br), com efeito suspensivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, contados da data imediatamente posterior à data da divulgação das inscrições deferidas e indeferidas na página eletrônica da UNILAB.
- 7.2. Somente caberá recurso ao CONSUNI contra qualquer ato praticado pela Comissão Julgadora e/ou Diretoria do Instituto, por estrita arguição de nulidade, sem efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data imediatamente posterior à data de divulgação oficial no endereco eletrônico www.unilab.edu.br.
- 7.3. A interposição de recursos somente será recebida:
- I Por e-mail;
- II Dentro do prazo;
- 0 resultado final do concurso, depois de exauridos todos os prazos recursais administrativos, será homologado pela Reitoria e publicado por edital no DOU.

#### 3. 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, da lei 8.745 de 09.12.1993, bem como a Portaria nº 122 da Unilab, de 27.03.2013, das instruções específicas para o cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.2. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição,

arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

- 8.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.
- 8.4. O acompanhamento das publicações no Diário Oficial da União é de responsabilidade do candidato, assim como as demais publicações referentes ao concurso no endereço eletrônico www.unilab.edu.br.
- 8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade da Integração internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

## Redenção/CE, 08 de setembro de 2020

## Profa. Cláudia Ramos Carioca

Vice-Reitora no Exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA RAMOS CARIOCA**, **REITOR(A)**, **SUBSTITUTO(A)**, em 08/09/2020, às 22:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0</a>, informando o código verificador **0175246** e o código CRC **8C34F5DC**.

# ANEXO I DO EDITAL Nº 10/2020

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)

Secretaria do Instituto de Humanidades (IH)

Unidade Acadêmica dos Palmares.

Bloco III, 1º andar, sala 113

CEP.: 62785-000

Acarape – CE – Brasil.

E-mail: ih@unilab.edu.br

Telefone: (085) 33326182

## ANEXO II DO EDITAL Nº

## PROGRAMA:

- 1. Fundamentos epistemológicos e ontológicos da interdisciplinaridade;
- 2. Metodologias da pesquisa qualitativa História oral, história de vida e estudos de trajetórias nas Humanidades;
- 3. Metodologias de pesquisa quantitativa em ciências humanas: usos e potências dos questionários e escalas na pesquisa social.
- 4. Pesquisas com Imagens em Ciências Humanas: usos e potências das imagens no estudo de fenômenos sociais;
- 5. Multidisciplinaridade, Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade: função social, definições e características;
- 6. Linguagens, narrativas e a produção do conhecimento científico na contemporaneidade;
- 7. Crítica à disciplinarização dos saberes: alternativas aos métodos hegemônicos na pesquisa e no ensino em ciências humanas;
- 8. As múltiplas definições de campo de pesquisa e a pesquisa de campo nas Humanidades;
- 9. Pensamento complexo, disciplinarização e pluralismo metodológico;
- 10. A contribuição metodológica do pensamento contra-hegemônico no Brasil e na África lusófona;

## **ANEXO III DO EDITAL №10/2020**

# BAREMA PARA PONTUAÇÃO DO CURRICULO VITAE

Item	Pontua item	ação por	Pontuação por item na áre estudos africanos		ea de	Pontuação máxima
TITULAÇÃO						
título de graduação	5		10			
título de especialização	5		10			
título de mestrado	10		15			
título de doutorado	10		20			
Cursos de formação docente	1	1 !		5		
Pontuação máxima						20
DOCÊNCIA (pontuação por ano)						
Em instituições de Educação superior públicas ou privadas do Brasil ou Exterior	5		15			
Em institutos de formação técnica públicos ou privados	tos de formação técnica públicos ou privados 2		10			
Na rede pública ou privada de ensino fundamental e ensino médio	o médio 1		1			
Pontuação máxima						20
PUBLICAÇÕES						
Livros (autor/a, organizador/a ou editor/a)	autor/a, organizador/a ou editor/a)		:	20		
ulos de livro (autor/a ou coautor/a) ou Articulos em jornais científicos A1- A2 e B1		10		15		
ulos em jornais científicos indexados B2, B3, B4 e B5 e em anais de eventos ficos		4		10		
blicação de resumos expandidos ou simples em anais		1		5		

ntuação máxima					
RTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO					
Coordenador ou vice coordenador de projeto de pesquisa ou extensão	ou vice coordenador de projeto de pesquisa ou extensão 5 10				
Integrante de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq	e de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq 2 5		]		
Bolsista ou voluntário de iniciação científica, programas PET, PIBIC ou outros vinculados a atividades de pesquisa, ensino e extensão	2	5			
Pontuação máxima			20		
ORIENTAÇÕES E PARTICIPAÇÃO EM BANCAS					
Orientações concluidas pós graduação strito senso ( mestrado e doutorado)	10	20			
Orientações em graduação ou especialização	5	10	]		
Participação em bancas de pós graduação strito senso ( mestrado ou doutorado)	7	15	]		
Participação em bancas de graduação ou especialização	3	8	]		
Pontuação máxima					
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL	100				

# ANEXO IV DO EDITAL Nº10 /2020

# CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Item a ser avaliado	Pontuação máxima possível
Plano de aula impresso apresentado no início da prova	5
Cumprimento do plano de aula	25
Adequação dos Recursos utilizados	5
Cumprimento do tempo de prova – mínimo de 40 minutos, máximo de 50 minutos	20
Domínio do conteúdo com base em bibliografia e fontes pertinente	25
Exposição, argumentação e vocabulário adequado ao nível de aulas de um curso de graduação de universidade pública federal	20
Máxima pontuação possível	100

# **ANEXO V DO EDITAL 10/2020**

# FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Modelo de formulário para interposição de recurso contra decisão relativa à seleção de candidatos para o Cargo de professor do Magistério Superior Substituto do Instituto de Humanidades na Unilab/Ceará.

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS referente ao EDITAL №10/2020 - IH no CPF:\_\_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade no CPF:\_\_\_\_\_\_, apresento recurso junto a esta Pró-reitoria contra decisão da Banca de Seleção. nº \_, Eu, \_\_\_\_\_ inscrito(a) A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a deci	cisão que está contestando).	
Os argumentos com os quais contesto a referida decis	são são:	
Para fundamentar essa contestação, encaminho	anexos os seguintes documentos:	
de	de 2020.	
Assinatura do candidato		
RECEBIDO em/	/2020.	
por		
(Assinatura e cargo/função do servidor que receber	r o recurso na Secretaria do	
Instituto de Humanidades/ Unidade Palmares/Cear	rá)	
- 6 0 1		

**Referência:** Processo nº 23282.407375/2020-35 SEI nº 0175246